

PUBLICADO DOC 15/04/2008, PÁG. 80

PARECER Nº 1568/2007 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 273/07**.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, institui na cidade de São Paulo a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, a ser realizada anualmente, de 21 a 28 de agosto.

A iniciativa estabelece que a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo. Os seus objetivos principais são:

- I – estimular ações educativas, relativas às especificidades deste segmento;
- II – promover debates sobre políticas públicas voltadas à atenção integral da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida;
- III – apoiar os portadores de necessidades especiais e seus familiares e mantenedores;
- IV – sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e se solidarizem com os portadores de necessidades especiais, combatendo qualquer forma de discriminação;
- V – informar os avanços técnico-científicos relacionados à educação e inclusão social dos portadores de necessidades especiais.

Caberá ao Executivo a coordenação da “Semana Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida”, através da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, que atuará em sintonia com os demais órgãos, instituições e entidades ligadas aos portadores de necessidades especiais.

O projeto em tela também estabelece que caberá à Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida promover, durante a semana ora instituída, a realização de encontros e demais atividades, nas mais diversas áreas de interesse, procurando minimizar os problemas que enfrentam as pessoas portadoras de necessidades especiais em nosso Município.

De acordo com a justificativa, objetiva-se contribuir para a plena integração das pessoas com mobilidade reduzida em nossa sociedade, através da oportunidade de conhecimento de seus problemas e de suas habilidades.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Administração Pública, 17/10/07.

Abou Anni - Presidente

Lenice Lemos – Relatora

José Américo

José Rolim

Marta Costa

Ricardo Teixeira